

**LEI N.º 3316, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal, no exercício de 2020, no valor anual de até R\$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais), dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º- A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para celebrar convênio, deverá disponibilizar local para funcionamento do Pronto-Socorro e, se necessário, aparelhagem que o garante.

Art. 3.º- O presente convênio tem a finalidade de custear e possibilitar o funcionamento do Pronto Socorro Municipal.

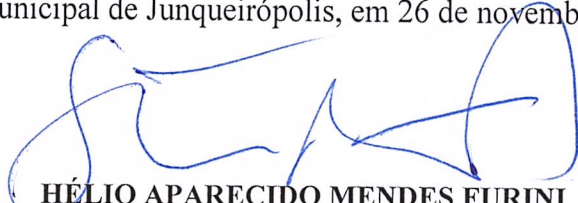
Parágrafo único - Fica autorizada a contratação de médicos e profissionais de saúde necessários para o funcionamento da unidade, bem como pagamento de transferências de pacientes para hospitais de referência.

Art. 4.º- A liberação das parcelas ocorrerá após a prestação de contas, mensalmente, por parte da entidade beneficiada, dos valores já recebidos.

Art. 5.º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2020, suplementadas se necessário.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

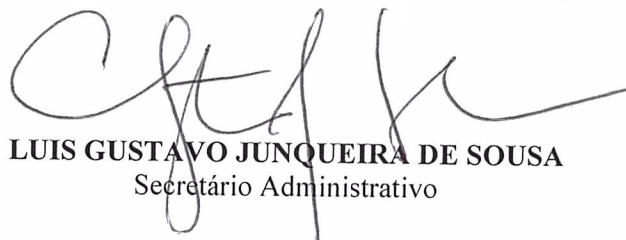
Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 26 de novembro de 2019.



**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 3316, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.



**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo